

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (sem repasse de recurso)

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS DE ÓBIDOS/PA visando estabelecer vagas de estágio para alunos regularmente matriculados no IFPA Campus Óbidos, na forma abaixo

PARTÍCIPIES:

IFPA **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pelo seu Reitor Dr. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, RG: [REDACTED] emitida pelo SSP-PA, CPF: [REDACTED], nomeado pelo decreto presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. em 01 de agosto de 2019, secção 2, página 1.

OUTRO 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 30.698.962/0001-27, com sede em Avenida Dom Floriano Loewenau, 476, Centro; Óbidos-PA, CEP:68250-000, neste ato representada por PEDRO ROCHA PASSOS FILHO, portador(a) do RG [REDACTED] SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o [REDACTED], que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de cooperação técnica, daqui por diante designada CONCEDENTE.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que

couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS e o IFPA-Campus Óbidos, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório e não-obrigatório de interesse mútuo nos cursos técnicos Integrado ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes ou em cursos superiores que vierem a surgir, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes, que é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

I - Compete ao IFPA:

- a) Aprovar o plano de Atividades do estagiário que deverá ser incorporado a esse instrumento por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.
- b) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando o educando for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.
- c) Avaliar e aprovar as instalações da unidade concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio supervisionado.
- e) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatórios de atividades.
- f) Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário.
- g) Manter cadastro atualizado de todos os estudantes que estejam realizando estágio.
- h) contratar, obrigatoriamente, seguro em favor do estagiário em caso de estágio obrigatório.
- i) Assinar o Termo de Compromisso, juntamente com o estagiário e a concedente de estágio, que vigorará a partir da data de sua assinatura.

II - Compete ao 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS

- a) Alocar o estagiário em setor que venha oferecer, ao mesmo tempo, experiência prática dentro da sua linha de formação sob atividades de aprendizagem social, profissional e cultural conforme o plano de atividades proposto. Sem nenhuma forma de caracterização de vínculo empregatício.

- b) Designar um supervisor que seja funcionário do seu quadro pessoal, desde que possua experiências para supervisão ou tenha formação competente com as atividades de estágio para acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do estagiário.
- c) Informar ao estagiário as normas da empresa e manter o professor orientador informado sobre a conduta do estagiário diante das atividades de estágio planejadas.
- d) Obedecer ao disposto para o cumprimento da carga horária do estágio segundo o dispositivo da lei nº. 11.788, de 25.09.2008.
- e) Permitir a redução, de pelo menos à metade, da carga horária de estágio em períodos que o estagiário estiver em atividades avaliativas.
- f) Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, ou proporcionalmente nos demais casos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- g) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e da avaliação de desempenho.
- h) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
- i) Preencher, após finalização das atividades de estágio, o Termo de Realização de Estágio a ser entregue na instituição de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTÁGIO RECURSOS FINANCEIROS

- a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observado os requisitos a seguir, devendo o educando apresentar, no ato da assinatura o termo de compromisso, documento comprobatório de matrícula e frequência regular do curso que está matriculado.
- b) O estágio poderá ser realizado de forma presencial, remota ou híbrida, a depender do Plano de trabalho elaborado entre o professor orientador e o supervisor.
- c) Sendo o estágio obrigatório, a entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou qualquer outra modalidade de contraprestação que venha a ser acordada, inclusive auxílio transporte, sendo compulsória em caso de estágio não obrigatório.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O estágio visa o aprendizado de competência própria da atividade profissional e contextualização do conteúdo curricular, na perspectiva da preparação do estagiário para vida cidadã e para o mundo do trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado conforme definido na legislação pertinente, observado o disposto no Projeto pedagógico do Curso e Objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo se for o caso;

- b) Cumprir todas as normas internas da empresa, especialmente as relativas ao estágio, que o estudante declara expressamente conhecer.
- c) Guardar sigilo quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades.
- d) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas, submetendo-o à apreciação do Supervisor Técnico.
- e) Cumprir fielmente a jornada de estágio, sendo no máximo 06 (seis) horas diárias, sempre em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), totalizando até 30 (trinta) semanais. Deverão ser observadas a compatibilidade com o horário do curso e não exceder o tempo de estágio previsto no Plano do curso.
- f) Agir com urbanidade e presteza no decorrer de suas atividades de estágio dentro e fora da empresa, respeitando regras internas e de convívio social.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

As partes envolvidas nesse Termo de Cooperação aprovam o Plano de Trabalho em anexo para o período de até 5 (cinco) anos após assinatura, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas

obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Belém/PA, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste acordo de cooperação, eventualmente não resolvidos em sessão administrativa.

E, por estarem justas e de acordo, os convenientes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, de de 2022

CLAUDIO ALEX
JORGE DA
ROCHA

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA: [REDACTED]
Dados: 2022.11.25 14:36:14 -03'00'

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

PEDRO ROCHA
PASSOS
FILHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por PEDRO ROCHA PASSOS
FILHO: [REDACTED]
Dados: 2022.10.04 11:38:19
-03'00'

PEDRO ROCHA PASSOS FILHO

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

RG:

CPF:

Testemunha 2

RG:

CPF:



Emitido em 04/10/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 54/2022 - OBID/CEXT (11.18.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2022 09:29)

DIANES GOMES MARCELINO

COORDENADOR

1070077

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **41a6bbf60c**

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-10				
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR	Endereço: [REDACTED]		Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ
			CEP: [REDACTED]	

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS
Endereço: Avenida Dom Floriano Loewenau, 476, Centro, 68250000
Cidade: Óbidos-PA
País: Brasil
Responsável: PEDRO ROCHA PASSOS FILHO
Cargo/função: Tabelião Registrador

3. PROJETO

3.1. Descrição do Projeto: Estabelecer acordo de Cooperação Técnica celebrado entre IFPA/CAMPUS ÓBIDOS e 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS para realização de estágios curriculares supervisionados obrigatório e não-obrigatórios, conforme lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como forma complementar do processo de aprendizagem e formação profissional de educandos dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará.

Como resultados esperados, espera-se:

- Ampliação da oferta de vagas de estágios visando atender os alunos do IFPA Campus Óbidos;
- Formação profissional dos alunos envolvidos para o mercado de trabalho;
- Aumento dos conhecimentos dos discentes e da prática profissional através da dinâmica de trabalho executada pelo 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO

CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS;

- Promoção de atividades práticas, propiciando complementação do ensino e da aprendizagem dos alunos, assim como o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento interpessoal, objetivando o desenvolvimento do discente como cidadão e para o mercado de trabalho.

Prazo de Vigência: 60 meses (5 anos)

Período de Execução: Início: 10/2022 Término: 10/2027

3.2. Título do Projeto: Termo de cooperação técnica entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS.

3.3. Objetivo do Projeto:

Objetivo Geral

Estabelecer acordo de Cooperação Técnica visando a promoção de estágios curriculares supervisionados obrigatório e não-obrigatório, conforme lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como forma complementar do processo de aprendizagem e formação profissional de educandos dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará.

Objetivos Específicos

- Proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional na área de formação do educando;
- Proporcionar aos alunos contato direto com os atores do campo, assistidos pela empresa.
- Ampliar a oferta de vagas de estágios visando atender os alunos do IFPA Campus Óbidos;
- Garantir o cumprimento da carga horária de estágio para os discentes do IFPA Campus Óbidos, amparados pelo 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS.

3.4. Justificativa: O estágio curricular supervisionado é um importante instrumento estabelecido na matriz curricular dos cursos oferecidos pelo IFPA-Campus Óbidos, submetendo o aluno ao aprendizado de questões teóricas e práticas no cotidiano acadêmico. O estágio se constitui

ainda um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que objetiva a preparação dos discentes para o mercado de trabalho, visando aprendizado e competências próprias da rotina profissional e a contextualização curricular desses discentes.

Considerando Lei N° 11.788/2008 e a Resolução N° 398/2017 CONSUP/IFPA que regem a política institucional de estágio discente do IFPA, acordos de cooperações técnicas firmados por essa Instituição garantem a formação profissional de qualidade, possibilitando a vivência profissional e maior preparação dos alunos para o mercado de trabalho.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META

4.1. Metas a serem atingidas: Como metas a serem atingidas, destacam-se:

- Garantir, junto ao 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS, oportunidades de estágios para os discentes do IFPA Campus Óbidos nas regionais da área de abrangência.
- Inserir os educandos em ambiente e rotina profissional assistida nos Escritórios Locais sob a responsabilidade do 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS.
- Proporcionar aos formandos contato direto com os atores do campo, assistidos pela empresa.
- Possibilitar ao educando o conhecimento em elaboração de documentos técnicos rotineiros na atuação profissional no escritório local sob a responsabilidade do 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS.
- Participar de formação, aprimoramento ou aperfeiçoamento profissional promovido pelo 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS ou outras em conjunto com os profissionais da Instituição.

4.2. Cronograma de Execução

Meta	Especificação	Indicador		Duração		Responsável
		Unid.	Qtd.	Início	Término	
1	Divulgação da celebração do termo de cooperação entre as partes.	-	-	A partir da assinatura	2027	IFPA/2º TABELIONATO DE NOTAS
2	Adoção de procedimentos pelo 2º TABELIONATO DE NOTAS e IFPA para emissão da documentação referente as atividades de cada termo de compromisso.	Unid.	Sob Demanda	2022	2027	IFPA/2º TABELIONATO DE NOTAS
3	Disponibilizar vagas de estágios para alunos regularmente	Unid.	Sob Demanda	2022	2027	2º TABELIONATO DE NOTAS

	matriculados nos cursos do IFPA					
4	Emitir apólices de seguros de acidentes pessoais dos estagiários	Unid.	Sob Demanda	2022	2027	IFPA
5	Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação a formação cultural e profissional do educando	Unid.	Sob Demanda	Durante o estágio / mensalmente	2027	IFPA
6	Indicar professor orientador, na área correlata ao estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário	Unid.	Sob Demanda	A partir da solicitação no setor de estágio	2027	IFPA
7	Solicitar ao aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades, quando necessário.	Unid.	Sob Demanda	Durante o estágio	2027	IFPA
8	Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.	Unid.	Sob Demanda	Durante o estágio	2027	IFPA
9	Comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas	Unid.	Sob Demanda	2022	2027	IFPA
10	Contabilizar a carga horária para os estagiários após cumprimento do período de estágio.	Hora / aluno / semestre	Sob Demanda	2022	2027	IFPA

5. ASSINATURA DOS PARTICÍPES:

Belém/PA, de de 2022

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2022.11.25 14:36:53 -03'00'

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinatura do Reitor

PEDRO ROCHA PASSOS FILHO
Assinado de forma digital por PEDRO ROCHA PASSOS FILHO
Dados: 2022.10.04 11:56:57 -03'00'
PEDRO ROCHA PASSOS FILHO
Tabelião Registrador



Emitido em 04/10/2022

PLANO DE AÇÃO Nº 91/2022 - OBID/CEXT (11.18.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2022 09:29)

DIANES GOMES MARCELINO

COORDENADOR

1070077

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 91, ano: 2022, tipo: PLANO DE AÇÃO, data de emissão: 10/10/2022 e o código de verificação:
43b883bdd3

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 014/2023 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: RAUL GOMES DA SILVA. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 28.04.2023 a 28.10.2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 28/04/2023. Campus Aquidauana.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - UASG 158122

Nº Processo: 23214.000284/2023-29. Dispensa Nº 99/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela cemig d ao consumidor e a conexão das instalações da unidade de consumo do acessante ao sistema de distribuição operado pela cemig d e o uso desse sistema de distribuição pelo acessante, para atender ao ifmg - campus são joão evangelista, conforme especificações constantes neste termo de referência e no contrato. Fundamento Legal: . Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2028. Valor Total: R\$ 2.246.100,00. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 158122

Nº Processo: 23208.000726/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para os Campi do IFMG.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 02/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Bunitis - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/158122-5-00007-2023. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme Edital e Termo de Referência em anexo..

KLEBER GONCALVES GLORIA
Reitor

(SIASGnet - 27/04/2023) 158122-26409-2023NE800812

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 158122

Nº Processo: 23825000339202311. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestar serviços de zeladoria e vigilância diurna, para dar atendimento às atividades de manutenção e apoio administrativo, no Campus Ibitité do IFMG.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: R. Mato Grosso, 02, Vista Alegre, - Ibitité/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/158122-5-00014-2023. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais Informações https://sisplan.ifmg.edu.br/anexo/anexolicitatega/proc/16416.

OITI JOSE DE PAULA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/04/2023) 158122-26409-2023NE800122

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158514

Número do Contrato: 23/2019, subrogado pela UASG: 158122 - INST.FE D. DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG. Nº Processo: 23713.000087/2019-01. Pregão. Nº 2/2019. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS CONGONHAS. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 23/2019/RER/COR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000441/2023-36. Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.120,41. Data de Assinatura: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2023).

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023

Processo SEI 23211.000655/2023-01. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 45/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Karina Pereira Carvalho, CPF: ***.408.476-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Formiga. Remuneração Mensal: R\$ 5.402,02 (cinco mil, quatrocentos e dois reais, e dois centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 14/07/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Washington Santos da Silva - Diretor(a) Geral - Contratante; Karina Pereira Carvalho - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 24/04/2023.

CAMPUS OURO BRANCO

EDITAL Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2022 PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 02 de junho de 2023 ao dia 02 de junho de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata o Edital no 12/2022 do IFMG Campus Ouro Branco, extrato do edital publicado no DOU no. 79 em 28/04/2022, na Seção 3, página 62, homologado no DOU no. 104 em 02/06/2022, Seção 3, página 89.

LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 158121

Nº Processo: 23414.004308/2022-81. Dispensa Nº 14/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG. Contratado: 02.083.419/0001-80 - COPYNORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atendimento do IFNMG - Campus Avançado Porteirinha. Fundamento Legal: . Vigência: 27/04/2023 a 27/10/2025. Valor Total: R\$ 26.431,80. Data de Assinatura: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 158121

Nº Processo: 23414.006974/2022-54. Inexigibilidade Nº 5/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG. Contratado: 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA. Objeto: Contratação de licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas de informação da plataforma stela experta®, desenvolvido pela empresa tekis tecnologias avançadas ltda, para gerenciamento de até 650 currículos de docentes, de até 700 currículos de discentes/servidores técnicos administrativos e de até 2 ppgs do ifnmg na versão enterprise da plataforma stela experta®. Fundamento Legal: . Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2027. Valor Total: R\$ 222.442,50. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº. 23390.000358/2023-96. TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. OBJETO: Estabelecer a Colaboração Técnica, prevista no artigo 30 da Lei nº 12.772, de 2012, de servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data da expedição do ato autorizativo, podendo ser prorrogado. DATA E ASSINATURAS: 27/04/2023; Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitora do IFNMG e Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Reitor do IFMA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e o 2º Tabelionato de Notas e Protesto, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Títulos e Documentos De Óbidos/PA. Processo Nº 23051.010523/2022-42. RESUMO DO OBJETO: Implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório e não-obrigatório de interesse mútuo nos cursos técnicos Integrado ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes ou em cursos superiores que vierem a surgir. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Pedro Rocha Passos Filho, Tabelião Registrador.

CAMPUS DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 158306

Nº Processo: 23051022477201964. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de instrumentos musicais, com disponibilização de mão-de-obra e materiais necessários a sua completa execução.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 02/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Almirante Barroso Nº 1155, Marco - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/158306-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JEAN PEDRO COSTA GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/04/2023) 158306-26416-2023NE000006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158469

Número do Contrato: 9/2022. Nº Processo: 23326.005564/2021-02. Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IFPB - CAMPUS JOAO PESSOA. Contratado: 07.575.881/0001-18 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato nº 09/2022.. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.571,85. Data de Assinatura: 26/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

CAMPUS CAPANEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 156542

Número do Contrato: 2/2021. Nº Processo: 23411.007424/2021-00. Pregão. Nº 20/2021. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA. Contratado: 17.179.825/0001-18 - ODAIR GRABOSKI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2023 a 30/06/2024.. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.091,44. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 156542

Número do Contrato: 2/2021. Nº Processo: 23411.007424/2021-00. Pregão. Nº 20/2021. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA. Contratado: 17.179.825/0001-18 - ODAIR GRABOSKI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2023 a 30/06/2024.. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.091,44. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

